

NOME	ENDEREÇO
10124 ALTAMIRO RUFINO SOARES	SHCE/S 1209, BL. I, AP. 205
10125 PAULO CAVALCANTI CORDEIRO	SHCE/S 1209, BL. I, AP. 206
10126 CARLOS LUIZ MADEU CAMPANELA	SHCE/S 1209, BL. I, AP. 306
10127 GLAUCIA MARIA CARVALHO RANGEL	SHCE/S 1209, BL. I, AP. 404
10128 LOURIVAL DE PAIVA PINTO	SHCE/S 1209, BL. J, AP. 101
10129 MARIA DE NAZARE RIBEIRO SARAIVA	SHCE/S 1209, BL. J, AP. 304
10130 JOAO LOPES BARRETO	SHCE/S 1209, BL. J, AP. 402
10131 ELINEUSA SALES DE FREITAS	SHCE/S 1211, BL. A, AP. 101
10132 CARLOS GONCALVES BARROSO FILHO	SHCE/S 1211, BL. B, AP. 102
10133 RAFAEL SARAIVA E SILVA	SHCE/S 1211, BL. D, AP. 403
10134 JOSE REZENDE DOS SANTOS	SHCE/S 1303, BL. B, AP. 201
10135 JOANA MARTINS BARROS	SHCE/S 1303, BL. B, AP. 202
10136 ANA LUCIA DE SIQUEIRA MORAES	SHCE/S 1303, BL. B, AP. 301
10137 JOSE ALVES DOS SANTOS	SHCE/S 1303, BL. B, AP. 401
10138 LUCRECIA MAURA FRANCO RODRIGUES	SHCE/S 1303, BL. B, AP. 404
10139 MARIA ESTER DE CARVALHO PINTO	SHCE/S 1303, BL. E, AP. 102
10140 WILMA DE MEDEIROS DANTAS	SHCE/S 1303, BL. E, AP. 301
10141 ANTONIO ANGELO DA SILVA	SHCE/S 1303, BL. E, AP. 403
10142 ISABEL MARIA DA ROCHA	SHCE/S 1303, BL. E, AP. 405
10143 JUDENILSON SARAIVA ARAUJO LIMA	SHCE/S 1303, BL. E, AP. 406
10144 ETEVALDO PASCHOAL DA SILVA	SHCE/S 1303, BL. F, AP. 203
10145 LUIZA SILVIA MATOS SANTALUCIA	SHCE/S 1303, BL. F, AP. 206
10146 MARCIA HELENA DE BARROS MONTEIRO LIMA	SHCE/S 1303, BL. F, AP. 302
10147 PAULO COIMBRA DE SENNA DIAS	SHCE/S 1303, BL. F, AP. 303
10148 JAIME JOSE DE SOUZA	SHCE/S 1303, BL. F, AP. 304
10149 REGINA MARIA SOUZA DE VILHENA	SHCE/S 1303, BL. F, AP. 305
10150 JOSE SANTANA SANTOS	SHCE/S 1305, BL. A, AP. 204
10151 JOSE PAULA DE SOUSA	SHCE/S 1305, BL. A, AP. 302
10152 JACINTA MARIA COSTA TAVARES	SHCE/S 1305, BL. A, AP. 401
10153 ANTONIO SOARES CORDEIRO	SHCE/S 1305, BL. B, AP. 204
10154 JOSE CARLOS PACHECO RIBEIRO	SHCE/S 1305, BL. D, AP. 401
10155 JORGE ALVES DE OLIVEIRA	SHCE/S 1305, BL. B, AP. 404
10156 CELIA REGINA AMARAL DE MEDEIROS CHAVES	SHCE/S 1307, BL. A, AP. 101
10157 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	SHCE/S 1307, BL. A, AP. 103
10158 LOURINJORGE ALVES PEDROSA	SHCE/S 1307, BL. A, AP. 203
10159 RICARDO PEREIRA RAMOS	SHCE/S 1307, BL. A, AP. 304
10160 BENEDITA FRANCA BARROS	SHCE/S 1307, BL. A, AP. 406
10161 ANTONIO DONIZETE DE FREITAS	SHCE/S 1307, BL. B, AP. 104
10162 HILARIO AMANCIO DE SOUZA	SHCE/S 1307, BL. B, AP. 203
10163 MARIA ESTELA CAMPELO GAMA	SHCE/S 1307, BL. B, AP. 301
10164 EDSON MOREIRA DA SILVA	SHCE/S 1307, BL. B, AP. 305
10165 DERNEVAL CAVALCANTI MARTINS	SHCE/S 1307, BL. C, AP. 102
10166 BASEMATE OLIVEIRA DOS SANTOS	SHCE/S 1307, BL. C, AP. 105
10167 SERGIO DAS CHAGAS DE ALBUQUERQUE	SHCE/S 1307, BL. C, AP. 106
10168 SERGIO GOMES DA SILVA	SHCE/S 1307, BL. C, AP. 203
10169 FERNANDO ANANIAS DE OLIVEIRA	SHCE/S 1307, BL. C, AP. 204
10170 ELBER ROCHA BARBOSA	SHCE/S 1307, BL. C, AP. 206
10171 PEDRO MARTINS DE SOUZA	SHCE/S 1307, BL. C, AP. 302
10172 CLAUDIO RENATO WISNIEWSKI	SHCE/S 1307, BL. C, AP. 306
10173 JOAO BATISTA COSTA BARROSO	SHCE/S 1307, BL. C, AP. 404
10174 GALDINO GARCIA DE MEDEIROS	SHCE/S 1307, BL. D, AP. 201
10175 MARISA MATTOS ASSIS	SHCE/S 1309, BL. B, AP. 401
10176 VERA LUCIA DOS SANTOS MENDES	SHCE/S 1311, BL. A, AP. 201
10177 LOURENCO SJA SAMPAIO	SHCE/S 1311, BL. B, AP. 101
10178 JOAO RIBEIRO	SHCE/S 1311, BL. B, AP. 102
10179 RAIMUNDO BENTO DE ARAUJO	SHCE/S 1311, BL. B, AP. 103
10180 WILSON FONTES DA COSTA	SHCE/S 1311, BL. B, AP. 106
10181 JUAREZ FERREIRA DE AQUINO	SHCE/S 1311, BL. B, AP. 205
10182 FRANCISCO FERNANDES DE FREITAS	SHCE/S 1311, BL. B, AP. 206
10183 BARTIRA LEOPOLDINA SCHRODER	SHCE/S 1311, BL. B, AP. 302
10184 HILDEBRANDO FLORENCIO DE BARROS	SHCE/S 1311, BL. B, AP. 303
10185 FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA	SHCE/S 1311, BL. B, AP. 304
10186 MARIO PAIVA DA FONSECA	SHCE/S 1311, BL. B, AP. 306
10187 MARIANO PEDRO DE CARVALHO	SHCE/S 1311, BL. B, AP. 404
10188 JOAO LEITE PONTES	SHCE/S 1311, BL. B, AP. 406
10189 MAGNO ESTEVAO DAMASO	SHCE/S 1401, BL. A, AP. 303
10190 EDMUNDO ANTONIO DUTRA DO VALE	SHCE/S 1401, BL. B, AP. 101
10191 JASMIRA BARBOSA MAGALHAES	SHCE/S 1401, BL. B, AP. 201
10192 MARIA LUCICLEIA MARANS DE ARAUJO	SHCE/S 1401, BL. B, AP. 202
10193 MESSIAS FERREIRA DE VASCONCELOS	SHCE/S 1401, BL. B, AP. 203
10194 JOSE DE SOUZA GOMES	SHCE/S 1401, BL. B, AP. 205
10195 MARIA DO ROSARIO DE FATIMA G. DE BRITO	SHCE/S 1401, BL. B, AP. 302
10196 JANILTON JOSE DOS ANJOS	SHCE/S 1401, BL. B, AP. 303
10197 ELIANA DE OLIVEIRA	SHCE/S 1401, BL. B, AP. 402
10198 FRANCISCO ECIENE NETO	SHCE/S 1405, BL. A, AP. 105
10199 THALITA FERREIRA LOPES DA SILVA	SHCE/S 1405, BL. A, AP. 201
10200 MARIA DA GLORIA BATISTA FREITAS	SHCE/S 1405, BL. A, AP. 206
10201 ANTONIA DA SILVA FARAGO	SHCE/S 1405, BL. A, AP. 402
10202 DEUZINAR DA CONCEICAO	SHCE/S 1405, BL. B, AP. 305
10203 JOSE MARIO MARQUES DA SILVA	SHCE/S 1405, BL. B, AP. 401
10204 ADEMIR FARIA DA SILVA	SHCE/S 1405, BL. B, AP. 403
10205 RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	SHCE/S 1405, BL. D, AP. 203
10206 CARLOS ALBERTO SANTOS	SHCE/S 1405, BL. E, AP. 104
10207 GERALDO JOAO DE SOUSA	SHCE/S 1405, BL. H, AP. 201
10208 ANTONIO HERMES GONCALVES	SHCE/S 1405, BL. H, AP. 203
10209 SILLAS RANGEL	SHCE/S 1407, BL. A, AP. 403
10210 NILMA PEREIRA MAXIMO	SHCE/S 1503, BL. A, AP. 403
10211 EDINA EURIPEDES DE OLIVEIRA	SHCE/S 1503, BL. P, AP. 104

ANEXO III

SETOR : CRUZEIRO VELHO

NOME	ENDEREÇO
10001 JOSE FORTE CORREIA	SHCE/S Q. 2, CJ. F, CASA 44

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO PELA COMPRA

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

Considerando ter sido notificado através da Portaria n. de de 1990, dessa Secretaria, e tendo em vista os valores de avaliação divulgados na portaria n. de de 1990, desse mesmo órgão, venho pela presente manifestar meu interesse na aquisição do imóvel que ocupo, sito de conformidade com o que prevê a Lei n. 8.025, de 12 de abril de 1990, e o Decreto n. 99.266, de 28 de maio de 1990.

Brasília(DF), de de 1990.

Assinatura: _____

Preencha os Campos abaixo em letra de forma e sem abreviar. Estes dados serão utilizados para seu cadastramento na Caixa Econômica Federal.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome _____

Nacionalidade _____ Identidade Número _____ Orgão Expedidor _____ UF _____ DF _____

Data de Nascimento _____ Sexo _____ Conta Corrente no CPF Assinada _____ Número _____ DV _____ ESTADO CIVIL: 1 SOLTEIRO 2 CASADO 3 VIUVO 4 SEPARADO 5 DIVORCIADO

Profissão _____

Rel. Residencial _____ Rel. Comercial _____ Rural _____

DADOS DO CONJUGE:

Nome _____

Nacionalidade _____ Identidade Número _____ Orgão Expedidor _____ UF _____ DF _____

Data de Nascimento _____ Data de Casamento _____

Profissão _____

REGIME DE CASAMENTO: 1 COMUNHO PARCIAL DE BENS 2 COMUNHO TOTAL DE BENS 3 SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Comissão Nacional de Energia Nuclear

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE JULHO DE 1990

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.189, de 16 de dezembro de 1974, modificada pela Lei 7.781, de 27 de junho de 1989 e, por decisão da Comissão Deliberativa, adotada em sua 552ª Sessão, realizada em 30 de julho de 1990, resolve:

Modificar o artigo 1º do Regulamento do DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, aprovado pela Resolução CNEN-08/86, de 10 de setembro de 1986, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - O Diploma de Honra ao Mérito tem como finalidade distinguir personalidades por suas contribuições à Comissão Nacional de Energia Nuclear em todas as atividades do Desenvolvimento Nuclear."

Presidente: José Luiz de Santana Carvalho
Membros: Zelinda Carneiro Gonçalves
Anselmo Salles Paschoa
Helcio Modesto da Costa

PORTARIA Nº 402, DE 12 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, e no Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, resolve:

I - Outorgar PERMISSÃO DE USO, a partir de 25.09.90, do imóvel residencial situado na SQS 213, Bloco "E", Ap. 104, de propriedade da União Federal, administrado pela Secretaria da Administração Federal e reservado para atendimento das necessidades do Ministério das Relações Exteriores, conforme previsto no artigo 23, II, do Decreto nº 99.266/90, a JOAQUIM AUGUSTO WHITAKER SALLES;

II - Consignar que a ocupação do imóvel acima indicado, pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do Permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis funcionais, bem assim das instruções da Secretaria da Administração Federal sobre a matéria e dos ditames da Convenção e Regulamento Interno do Edifício;

III - Cancelar o Termo de Ocupação em nome do M.R.E, datado de 19 de fevereiro de 1985, referente ao citado apartamento.

JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 403, DE 12 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, e no Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, resolve:

I - Outorgar PERMISSÃO DE USO, a partir de 01/10/90, do imóvel residencial situado na SQN 209, Bloco "C", Ap. 518, de propriedade da União Federal, administrado pela Secretaria da Administração Federal e reservado para atendimento das necessidades do Poder Executivo, conforme previsto no artigo 23 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, a S A L O M A O R O T E N B E R G, em virtude de sua designação para exercer a função de Diretor do Departamento Nacional de Proteção e Defesa Econômica-LT-DAS-1015, do M.J. (DOU 22/8/90);

II - Consignar que a ocupação do imóvel acima indicado, pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do Permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais, bem assim das instruções da Secretaria da Administração Federal sobre a matéria e dos ditames da Convenção e Regulamento Interno do Edifício.

JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 404, DE 12 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, e no Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, resolve:

I - Outorgar PERMISSÃO DE USO, a partir de 02.10.90, do imóvel residencial situado na SQN 402, Bloco "H", Ap. 303, de propriedade da União Federal, administrado pela Secretaria da Administração Federal e reservado para atendimento das necessidades do Poder Executivo, conforme previsto no artigo 23 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, a G E R A L D O V I E I R A, em virtude de sua designação para exercer a função de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, código LT-DAS-101.4, do Min. Justiça (DOU 23.03.90);

II - Consignar que a ocupação do imóvel acima indicado, pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do Permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais, bem assim das instruções da Secretaria da Administração Federal sobre a matéria e dos ditames da Convenção e Regulamento Interno do Edifício.

JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 405, DE 12 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, e no Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, resolve:

I - Outorgar PERMISSÃO DE USO, a partir de 14.08.90, do imóvel residencial situado na SQS 316, Bloco "I", Ap. 101, de propriedade da União Federal, administrado pela Secretaria da Administração Federal e reservado para atendimento das necessidades do Poder Executivo, conforme previsto no artigo 23 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, a J O S U E S E T T A, em virtude de sua designação para exercer o cargo de Secretário Executivo do Ministério da Ação Social, conforme publicação no D.O.U do dia 15.03.90;

II - Consignar que a ocupação do imóvel acima indicado, pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do Permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais, bem assim das instruções da Secretaria da Administração Federal sobre a matéria e dos ditames da Convenção e Regulamento Interno do Edifício.

JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA
(Of. nº 1.699/90)

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Comissão Nacional de Energia Nuclear

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CNEN Nº 01/90, publicada no D.O.U. de 09/10/90, Seção I, página 19066,

ONDE SE LE: RESOLUÇÃO CNEN-01/90,
LEIA-SE: RESOLUÇÃO CNEN-02/90.

(Of. nº 102/90)

DIÁRIO OFICIAL EM MICROFICHA

Talvez você não tenha atentado para as vantagens que o *Diário Oficial* em microficha oferece.

Rápido acesso e alta durabilidade das informações, redução de espaço de armazenagem; sessenta páginas por microfichas e fácil manuseio.

As grandes empresas nacionais e internacionais já descobriram a qualidade e a eficiência do *Diário Oficial* em microficha. Lançamento exclusivo da Imprensa Nacional.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO — SEÇÃO I EM MICROFICHAS DIAZO

MICROFICHA AVULSA	Cr\$ 38,81 + Porte	Cr\$ 84,50	TOTAL	Cr\$ 123,31
COLEÇÃO MENSAL	Cr\$ 2.328,60 + Porte	Cr\$ 84,50	TOTAL	Cr\$ 2.413,10
COLEÇÃO TRIMESTRAL	Cr\$ 6.985,80 + Porte	Cr\$ 84,50	TOTAL	Cr\$ 7.070,30
COLEÇÃO ANI	Cr\$ 27.943,20 + Porte	Cr\$ 130,00	TOTAL	Cr\$ 28.073,20
ASSINATURA TRIMESTRAL	Cr\$ 6.985,80 + Porte	Cr\$ 1.537,90	TOTAL	Cr\$ 8.523,70

COMO ADQUIRIR: Envie cheque nominal para a Imprensa Nacional. Sendo órgão público, enviar, junto com o pedido, cópia da N. E. à SEÇÃO DE VENDAS: SIG - Q. 06 - Lote 800 - CEP 70604. Fones: (061) 226-2586 - R. 305 e 309. Brasília - DF.

SITUAÇÃO JURÍDICA DO ESTRANGEIRO NO BRASIL

Conheça seus direitos e deveres na recente publicação — SITUAÇÃO JURÍDICA DO ESTRANGEIRO NO BRASIL — editada pela Imprensa Nacional. Formato 14,8 x 21cm, em chambril.

É uma coletânea de leis com 112 páginas que asseguram ao imigrante concessão legal do direito de trânsito, de turista, de temporário, de cortesia, de permanente, de oficial e diplomático.

Seção de Divulgação. Fones (061) 321-5566 ramais 305 e 309 ou direito 226-2586; 226-6812.

3ª Edição — Atualizada

SITUAÇÃO JURÍDICA
DO
ESTRANGEIRO NO BRASIL

Preço: Cr\$ 400,00